



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 104, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Espírito Santo, com fundamento no art. 77 e no parágrafo único do art. 79 da [LC 75/1993](#) e, ainda, de acordo com o disposto na [Resolução CNMP nº 30/2008](#) (DJ 27/05/2008) e na Portaria PRE/ES nº 396/2015 (DJE 23/11/2015), atendendo à indicação feita pela Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa deste Estado, por meio do Ofício SPGA-MEMBROS nº 0822023/2022, RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça infrarrelacionada para o exercício da função eleitoral no período e localidade especificados abaixo:

Item	Zona	Município	Período	Promotor(a) de Justiça	Justificativa
1	10ª	Ibatiba	01/06/2022 a 20/06/2022	Andréa Heidenreich Melo Título de Eleitor: 096740480256	Férias da titular

Comunique-se ao Exmo. Sr. Presidente do TRE/ES e à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça Administrativa.

Publique-se a presente no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/ES e no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 jun. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 17.